



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP**



EDITAL 01/2019 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA /UFRR

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a **professor preceptor** (professores das escolas-campo) no âmbito do Programa Residência Pedagógica/2018.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa de Residência Pedagógica - RP, uma ação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. As Licenciaturas contempladas na UFRR são: Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, Licenciatura em Música, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Letras.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, dentre outras didáticas e metodologias;

- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover o debate e desenvolver a criticidade dos discentes dos cursos de licenciatura quanto às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- V. Contribuir na formação de professores e na valorização do magistério, por meio da elaboração e implantação de metodologias e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares.
- VI. Ampliar e dar visibilidade à investigação docente de processos de ensino e aprendizagem, com vistas a se promover intervenções pedagógicas de caráter intercultural e em consonância com a realidade local.
- VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas públicas, por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas em cada comunidade e município.
- VII. Promover a difusão dos resultados do programa, por meio da publicação de artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de preceptor, na área do conhecimento: Licenciatura em Ciências Biológicas.

4. DA BOLSA

4.1. Do valor unitário

4.1.1. O valor unitário de cada **bolsa** de professor **preceptor** é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

4.2. Do período de vigência

4.2.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, com início em fevereiro de 2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Nos dias **18/01/2019 e 21/01/19** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento da vaga para **professor preceptor**;

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas **na coordenação do curso**, no **horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h**.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do Edital);
- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Curriculum Lattes atualizado;
- IV. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Anexo II do Edital).

5.4. Poderão participar da seleção os candidatos que atendam aos seguintes critérios.

5.4.1 Bolsista Preceptor:

- I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto ao qual pretende se candidatar;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor em uma escola que conste na lista publicada pela CAPES e atuar em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- IV. Ter disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto, conforme ações destes.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) orientador(es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes etapas:

I. Análise da carta de intenção (Anexo II do Edital)

II. Entrevista

III. Análise curricular (apenas para professores preceptores)

6.2. Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br/>, e divulgados nos murais dos respectivos cursos.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

7.1.1. Receber bolsa de professor preceptor no valor de 765,00(Setecentos e sessenta e cinco reais), concedidas pela CAPES, durante o período de 18 meses;

7.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o professor(a) orientador(a);

7.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

7.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

7.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

7.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador de área;

7.2.2. Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;

7.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do Programa Residência Pedagógica;

7.2.4. Entregar mensalmente ao orientador o registro das atividades desenvolvidas;

7.2.5. Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo orientador;

7.2.6. Entregar ao orientador, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

7.2.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

7.2.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

7.2.9. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Programa de Residência Pedagógica;

7.2.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo orientador para o bom desempenho do projeto;

7.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter a sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O professor orientador, responsável pelo subprojeto, enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

8.2. Os candidatos classificados terão que assinar o **Termo de Compromisso e entregar os dados da conta corrente individual, na data estipulada no cronograma, na sala da DAA/PROEG**, independentemente de notificação individual;

8.3. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 06/2018, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

9. CRONOGRAMA Iniciação à docência/Professor Bolsista Supervisor

Datas	Etapas
15/01/19	Publicação do edital
16/01/19	Recurso de Impugnação ao Edital
17/01/19	Resultado do Recurso de Impugnação
18 a 21/01/19	Inscrições dos candidatos
22/01/19	Homologação das inscrições
23/01/19	Recurso das homologações
24/01/19	Publicação do resultado do recurso e homologação final
25/01/19	Seleção dos bolsistas
25/01/19	Divulgação preliminar do resultado da seleção (às 18h)
28/01/19	Recurso contra resultado preliminar
29/01/19	Resultado Final
30/01/19	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados da conta corrente na PROEG



Profa. Dra. Lucília Dias Pacobahyba
Coordenadora do Subprojeto do Residência
Pedagógica do Curso de Ciências Biológicas

Boa Vista, 15 de janeiro de 2019.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

EDITAL N.º 001/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS		
<input type="checkbox"/> Residente <input type="checkbox"/> Professor Preceptor		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena(L.I):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
2. ENDEREÇO (na cidade)		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
ENDEREÇO (Comunidade indígena/vila/assentamento)		
Município:		CEP:
Terra Indígena:	Estado:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS (apenas para residente)		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (apenas para professor preceptor)		
Escola onde atua:		
Séries nas quais leciona:		

Indique o subprojeto ao qual pretende se candidatar.

1. () Licenciatura em Química e Licenciatura em Física Orientadoras: Vivian de Araújo Cardoso e Maria Sônia Silva Oliveira Veloso
2. () Licenciatura Plena em Ciências Biológicas Orientadora: Lucília Dias Pacobahyba
3. () Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais) Orientadora: Sheila de Fátima Mangoli Rocha
4. () Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática Orientadora: Melanie Kaline Truquete
5 () Licenciatura Intercultural - Ciências Humanas e Sociais Orientador: Marcos Antônio Braga de Freitas
6. () Licenciatura Intercultural - Comunicação e Artes Orientadora: Isabel Maria Fonseca Gondinho
7. () Licenciatura Intercultural - Ciências da Natureza e Matemática Orientadora: Mariana Souza da Cunha
8. () Licenciatura Intercultural - Ciências Humanas e Sociais Orientador: Maxim Repetto
9. () Licenciatura em Geografia - Orientador: Artur Rosa Filho
10.() Licenciatura em Letras Orientadora: Adriana Helena de Oliveira Albano
11.() Licenciatura em Música Orientadora: Jéssica de Almeida

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**EDITAL N.º 001/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR**

() Residente () Professor preceptor

Data: ____/____/____

Hora: ____:____

Recebido por: _____

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP**

**EDITAL N.º 001/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR**

CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Subprojeto: _____

Coordenador: _____

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA

*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa Residência Pedagógica/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para a sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____